

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 020/2026.

Dispõe sobre a composição das comissões permanentes do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDCA, realizada em 12 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a nova composição das comissões permanentes do CMDCA para a Gestão 2025/2029, conforme o que segue:

1. COMISSÃO DE VISITAS, CADASTRAMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

GOVERNO	
REPRESENTANTE	SECRETARIA
Ana Maria Soares de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES
Thiago de Oliveira Recalde	Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP
Talita Krislane da Silva	Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR
SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTE	ENTIDADE
Nelma Lúcia dos Santos Silva	Associação Educacional e Assistencial Casa do Amarelinhos – O CONSOLADOR
Tibério Jorge de Souza Vera Cruz	Instituto Amigos da Sopa de Alagoas – IASAL
José Geraldo de Araújo	Instituto Alvorada

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS:

GOVERNO	
REPRESENTANTE	SECRETARIA
Eduarda Feitosa Leite	Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM
Ericka Marcelle Barbosa de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Graciana Alcécio Silva Dias	Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTE	ENTIDADE
Antônio André Lima Muniz	Instituto Mais Vida
Ingrid Caroline de Araújo Caetano	Fundação João Paulo II – Casa Dom Bosco
Veranessa Carvalho de Farias	Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE

3. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

GOVERNO	
REPRESENTANTE	SECRETARIA
Maria Iraci Sarmiento de Alencar	Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM
Thais Mendes Cavalcante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

Cássia Veruska Moraes de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTE	ENTIDADE
Edvaldo Carlos de São Pedro	Instituto Alvorada
Érica Rodrigues do Espírito Santo	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas/Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente – OAB/AL
Tibério Jorge da Silva Vera Cruz	Instituto Amigo da Sopa de Alagoas – IASAL

Art. 2º As reuniões das comissões permanentes ocorrerão na sede do CMDCA e conforme o calendário definido por cada comissão.

Parágrafo único. Os pareceres emitidos pelas comissões serão apresentados nas reuniões ordinárias ou extraordinárias para deliberação do plenário do CMDCA.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CMDCA nº 055/2025, nº 056/2025, nº 057/2025 e nº 135/2025, que tratam das composições anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:089331EF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/02/2026. Edição 7350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>